



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

*Força, Trabalho e União!*



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RELATÓRIO CONCLUSIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 058/2022-CMP**

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021-CMP**

**OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021 QUE VERSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO A SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA**

Trata-se de solicitação para repactuação do valor, bem como, a prorrogação do prazo de vigência por igual período, por aditamento do contrato firmado com a empresa **INVIOLAVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LARME ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.742.685/0001-56. Conforme manifestação do ofício nº 221/2022-DCLC-CMP, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Leirson Sousa Santos.

### **1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pedido de aditivo ao contrato nº 026/2021 – CMP, tem como fundamentação legal a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 que versa:

“Art.65: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§1º O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

*Força, Trabalho e União!*



de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

## 2. JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão da necessidade de se manter o funcionamento constante dos trabalhos realizados em todos os departamentos deste poder legislativo, visto que, o serviço em questão é importante e contribui para a segurança dos trabalhadores desta casa de leis e zelar pelo patrimônio público, por tudo já exposto, é imprescindível manter a manutenção do sistema de segurança já contratado, portanto é necessário que se faça o aditamento do **CONTRATO Nº 026/2021 – CMP**, firmado com a empresa **INVIOLAVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LARME ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 14.742.685/0001-56. Diante disso o objeto em questão visa manter o bom funcionamento da Câmara Municipal de Paragominas/PA no que se refere a proteção da sede desta casa de leis e seus funcionários. Sendo o sistema de monitoramento indispensável para o desenvolvimento das atividades parlamentares da Câmara Municipal de Paragominas.

## 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço global fixado pelo fornecimento de sistema de monitoramento no contrato original foi de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), Com um valor unitário por mês de R\$ 1.700,00 (mil reais e setecentos reais). Para o primeiro termo aditivo ao contrato nº 026/2021-CMP, que trata de reajuste no valor do sistema de monitoramento, o valor unitário por mês passará de R\$ 1.700,00 (mil reais e setecentos reais), para R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) **o referido ajuste representa um acréscimo de 11,77% no valor atual.** Tendo a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal procedido análise dos preços praticados no mercado e o Departamento Orçamentário e Financeiro se manifestou pela confirmação de orçamento disponível.

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

*Força, Trabalho e União!*



**Exercício 2022:**

**Unidade Orçamentária: 10.01 – Poder Legislativo**

**Classificação Funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal**

**Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

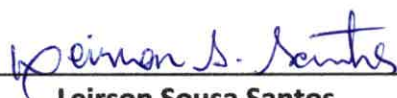
Diante do exposto, inobstante o interesse em realizar aditivo ao contrato da referida empresa, relativamente ao fornecimento de sistema de monitoramento, é decisão discriminatória da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas optar pela realização do aditivo ou não.

De Ordem remeta-se à Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer quanto as possibilidades jurídicas para efetivação do feito.

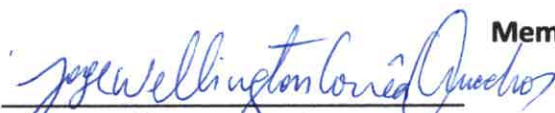
Em sendo favorável, siga para manifestação do Controle Interno, posteriormente a presidência para assinatura do aditivo.

É o relatório,

Paragominas/PA, 08 de julho de 2022.

  
**Leirson Sousa Santos**  
Presidente da CPL

**Membros da CPL:**

  
**Jorge Wellington Corrêa Quadros**

**Valdinea dos Santos Silva**

  
**Maria Leuda Pereira**

  
**Vinícius Ribeiro Freitas**